



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o **Projeto de Lei Nº 004/2019**, de 25 de fevereiro de 2019, que Altera o Plano Plurianual 2018/2021, para o Exercício Financeiro de 2019, do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, e dá Outras Providências.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 03 DE JUNHO DE 2019**; e

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 03 de junho de 2019.


RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO

Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 03 de junho de 2019.


WALTER AZEVEDO TERTULINO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 03 DE JUNHO DE 2019

“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2018/2021, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício financeiro de 2019, do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositiva constitucional e legal, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

Art. 2º - Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual 2018/2021 original, permanecem inalterados nas suas integras.

Art. 3º - As receitas destinadas ao financiamento dos projetos previstos para serem executados no exercício financeiro de 2019, já estão previstos no orçamento anual.

Art. 4º - As programações físico-financeiras das ações previstas no Plano Plurianual 2018/2021, a serem executados no exercício de 2019, são as prescritas nos anexos da Lei Original e da presente, em consonância com os ditames prescritos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais legislações vigentes e consoantes à matéria.

Art. 5º - Os objetivos e metas previstas para os exercícios financeiros, poderão ser revistas e alteradas, pela Lei de Meios, para cada exercício financeiro.

Art. 6º - As Funções de Governo previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais vigentes, ficam distribuídas através dos programas estabelecidos nos Anexos desta lei, os quais serão executados através de seus respectivos Órgãos e Unidades, em razão da própria Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O objetivo da alteração do Plano Plurianual 2018/2021, relativamente às programações físico-financeiras das ações, a serem executadas no exercício financeiro de 2019, é o de adequar a programação orçamentária e financeira ao Projeto Federal no qual o Município foi beneficiado no exercício vigente, respeitando os seus níveis em consonância com as Funções de Governo definidas na Portaria Interministerial nº 42, e demais legislações vigentes, buscando constantemente atingir como meta principal à satisfação da Comunidade.

Art. 8º - Fica instituído novo anexo da Consolidação dos Programas identificados, estruturados e Cadastrados no Plano Plurianual 2018/2021, a serem executados no exercício financeiro de 2019, parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias e expedir atos regulamentares à boa execução do Plano Plurianual do Exercício Financeiro de 2019, bem como, proceder à identificação dos Projetos e Atividades através de numeração específica e apropriada para a matéria.

Art. 10 - Os novos Projetos e Atividades ora instituídos apensos a presente Lei, bem como os alterados da Lei Original, são partes integrantes do presente ato.





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 11 - Os demais Projetos Atividades constantes da Lei Original permanecem com suas respectivas redações, sendo inclusos penas os projetos identificados no anexo, estruturados no Plano Plurianual 2018/2021, a serem executados no exercício financeiro de 2019.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 03 de junho de 2019.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2019.

Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal de Jacareacanga

**PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura
Municipal de Jacareacanga em, 03 de junho de 2019.**

WALTER AZEVEDO TERTULINO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 023/2019- PMJ/GP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

Pará PPA 2018-2021 - Detalhamento

Governo Municipal de Jacareacanga Todos os programas

=====

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

=====

Macro objetivo: AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Programa: Assistência Básica De Saúde

Ação: CONSTRUÇÃO DE UNIDABE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UM UNIDABE BASICA DE SAÚDE FLIVIAL
Região Município de Jacareacanga

	2018	2019	2020	2021
Quantidade por ano	0	1	0	0
Valor por ano	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00

Totais:

Quantidade: 01

Valor: R\$-2.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

	2018	2019	2020	2021
	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
